

**PORTARIA ANAC Nº 1015/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2011.**

Prorrogação a homologação das partes práticas dos cursos de piloto comercial de avião (PC), piloto privado de avião (PP-A), instrutor de vôo de avião (INV-A) e Voo por instrumentos do aeroclube de Brasília.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação da homologação das partes práticas dos cursos de piloto comercial de avião (PC), piloto privado de avião (PP-A), instrutor de vôo de avião (INV-A) e Voo por instrumentos, pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de 14/05/2011, do aeroclube de Brasília, situada na SGAS-Qd 903, conj "B", lote 77, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70390-030, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.0005578/2011-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**